



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde  
Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações

## DÉCIMO NONO INFORME TÉCNICO

### 21ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO

PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

#### ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI), do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis (DEIDT) da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS), vem por meio desse documento apresentar a 21ª Pauta de Distribuição de vacinas COVID-19 com as orientações relativas à Campanha Nacional de Vacinação.

#### OBJETO

Essa Campanha, iniciada em 18 de janeiro de 2021, já possui um total de 20 Pautas de distribuição publicadas, aproximadamente, **96,1 milhões de doses distribuídas nessas pautas, incluindo a 21ª Pauta em comento**. Essa pauta prevê a distribuição de doses das vacinas:

- **6.161.750 milhões de doses da AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante)), Registro ANVISA 1.1063.0156 (Anexo 1);
- **609.570 milhões de doses Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm)), Registro ANVISA nº1.2110.0481 (Anexo 2).

#### CALENDÁRIO DE RECEBIMENTO DAS VACINAS

O Ministério da Saúde monitora em **reuniões extraordinárias tripartite** a atualização do cronograma de entrega de novas doses da vacina AstraZeneca/Fiocruz, Sinovac/Butantan e Pfizer/Comirnaty, estando confirmadas as seguintes remessas (Quadro 1):

Quadro 1: Cronograma de entrega de doses de vacinas COVID-19 ao Ministério da Saúde. Brasil, maio\*/2021.

Data Prevista	Total de doses previsto	Procedência	Observação
03/05/2021	420.000	Butantan	Recebido
03/05/2021	6.500.000	Fiocruz	Recebido
03/05/2021	628.290	Pfizer	Recebido
05/05/2021	3.891.500	Covax/Facility	Recebido
07/05/2021	1.000.000	Butantan	Recebido
07/05/2021	3.723.000	Fiocruz	Recebido
10/05/2021	2.000.000	Butantan	Recebido
12/05/2021	1.000.000	Butantan	Recebido
12/05/2021	628.290	Pfizer	Recebido
14/05/2021	1.100.000	Butantan	última entrega Recebido
14/05/2021	4.703.140	Fiocruz	Recebido
19/05/2021	629.460	Pfizer	Recebido
21/05/2021	6.161.750	Fiocruz	Recebido
26/05/2021	629.460	Pfizer	Aguardando entrega
28/05/2021	6.840.000	Fiocruz	Aguardando entrega
30/05/2021	936.000	Pfizer	Aguardando entrega

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

\*Dados sujeitos à alterações

Esclarece-se que não há previsão de entrega de novas doses da vacina Sinovac/Butantan, além daquelas apresentadas no Quadro 1. Informa-se que, conforme manifestado pelo Instituto Butantan e Fundação Oswaldo Cruz, na reunião extraordinária tripartite de 24/05/2021, a entrega dos insumos farmacêuticos ativos (IFA) está prevista para essa semana. Havendo efetivo recebimento do IFA novas remessas de lotes da vacina ocorrerão num prazo mínimo de 19 dias do início da produção.

## GRUPOS PRIORITÁRIOS ATENDIDOS

Os **riscos de agravamento e óbito pela covid-19 e de vulnerabilidade social** orientaram a definição dos grupos prioritários delineados no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 (PNO). Estes têm como objetivo promover a redução da morbimortalidade causada pelo novo coronavírus, bem como a manutenção do funcionamento da força de trabalho dos serviços de saúde e a manutenção do funcionamento dos serviços essenciais.

Essa pauta promove a distribuição de doses das vacinas AstraZeneca/Fiocruz (D1) e Pfizer/Comirnaty (D1) visando à continuidade da vacinação apresentada no PNO (Quadro 2).

Quadro 2: Distribuição dos grupos prioritários atendidos\*. Brasil, 2021.

Grupos Prioritários	(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NA 20ª Pauta	(%) pessoas dos grupos ATENDIDOS NESTA 21ª Pauta
Trabalhadores de Saúde	100	100
Pessoas idosas (60 anos ou mais) residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas)	100	100
Pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas)	100	100
Povos indígenas vivendo em terras indígenas com 18 anos ou mais atendidos pelo Subsistema de Atenção à Saúde Indígena	100	100
Pessoas de 90 anos e mais	100	100
Pessoas de de 85 a 89 anos	100	100
Pessoas de 80 a 84 anos	100	100
Pessoas de 75 a 79 anos	100	100
Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos	100	100
Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	100	100
Pessoas 70 a 74 anos	100	100
Pessoas de 65 a 69 anos	100	100
Pessoas de 60 a 64 anos	100	100
Forças de Segurança e Salvamento e Forças armadas <sup>1</sup>	31,6	38,6
Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente	27,3	46,8
Trabalhadores Portuários	--	100
Trabalhadores de Transporte Aéreo	--	78

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

\*Os estados contemplados com o **Fundo Estratégico** (5% do total de doses disponibilizadas) em pautas anteriores promoveram a aceleração da vacinação e, portanto, apresentam variações dos percentuais atingidos nos grupos prioritários sequenciais do PNO.

<sup>1</sup>A evolução da vacinação dos grupos "Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas", devem ocorrer de acordo com os percentuais enviados às Unidades Federadas, visando a continuidade das ações de vacinação desse público.

Com a disseminação do vírus SARS-CoV-2, causador da covid-19, circulando em diferentes continentes com alta transmissibilidade, foram surgindo variações genômicas do vírus. Em janeiro de 2021, foi identificada uma nova variante de preocupação (*Variants of concern* - VOCs) em território brasileiro, em amostras provenientes de Manaus/Amazonas. Desde então, com a vigilância genômica já foram identificadas as principais variantes de preocupação no país, a saber: Amazonas (P1), Reino Unido (B.1.1.7) e África do Sul (B.1.351). Mais recentemente, no último dia 20 de maio foi publicada a confirmação da identificação da VOC oriunda da Índia (B.1.617), cuja cepa já havia sido identificada em 44 países, segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS).

Este tipo de mutação pode implicar em alterações relevantes nas características clínico-epidemiológicas, como maior transmissibilidade e maior potencial para gravidade, assim como capacidade de driblar a resposta imune do hospedeiro.

Desta forma, considerando o potencial aumento na transmissibilidade dessas VOC, considerando a identificação da VOC indiana em viajantes ingressantes por Vão e Navio no Brasil, tendo em vista possíveis ingressos de indivíduos ainda assintomáticos no país e consequentes exposição dos trabalhadores de transportes aéreos e portuários, como medida preventiva na proteção desses trabalhadores, em alto fluxo de passageiros e tripulantes oriundos de outros países, justifica-se a antecipação da vacinação contra a covid-19 desses trabalhadores, visto que as vacinas em uso no Brasil seguem demonstrando eficácia às variantes de preocupação identificadas até o momento.

## OPERACIONALIZAÇÃO

**1- AstraZeneca/Fiocruz apresentação 2,5 ml:**

Frasco-ampola multidose com **5 doses (0,5 ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C)**.

Intervalos entre doses do esquema vacinal: **12 semanas**

**ESTRATÉGIA:**

**Início e continuação do Esquema Vacinal (D1)** dos grupos prioritários:

17,6% Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente

7% Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas

78% Trabalhadores de Transporte Aéreo

100% Trabalhadores Portuários

**2- Pfizer/Comirnaty apresentação 1,8 ml:**

Frasco-ampola multidose com **6 doses (0,3 ml/dose)** - tempo de validade após abertura do frasco de **6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C)**.

Intervalos entre doses do esquema vacinal: **12 semanas**

**ESTRATÉGIAS:**

**Continuação do Esquema Vacinal (D1)** dos grupos prioritários:

1,9% Pessoas com Comorbidades, Gestantes e Puérpera c/ comorbidades e Pessoas com deficiência permanente

Informa-se, ainda que na 21ª Pauta de distribuição foram contemplados os excedentes populacionais do grupo prioritário "Trabalhadores de saúde" do estado do Maranhão e do Distrito Federal (Anexo 1 e 2).

**ATENÇÃO:**

**As reuniões extraordinárias tripartite tem periodicidade semanal para discussão e definição da ESTRATÉGIA a ser adotada a CADA NOVA PAUTA, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina para o País, no declarado momento de pandemia.**

**ORIENTAÇÕES GERAIS**

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo.

**MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS**

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das **medidas não farmacológicas** de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros

A **Campanha Nacional de Vacinação contra Influenza** foi iniciada em 12/04/2021. Os profissionais de saúde devem ser orientados quanto ao intervalo de 14 dias entre a vacinação de Covid-19 e a vacinação de influenza, bem como as demais vacinas do

calendário.

As pessoas contempladas no grupo prioritário para a vacinação contra influenza que buscarem uma Unidade Básica de Saúde, e ainda não foram vacinadas contra a covid-19, preferencialmente, deve ser administrada a vacina Covid-19 e agendada a vacina influenza.

#### **IMPORTANTE, CAMPANHAS DE VACINAÇÃO**

**Priorize a vacinação contra a Covid-19, mas não deixe de vacinar contra a influenza.**

**Orienta-se o agendamento da vacina influenza e de outras vacinas do calendário nacional de vacinação, respeitando o intervalo mínimo de 14 dias entre as vacinas.**

#### **RECOMENDAÇÕES DA VACINA PFIZER/COMIRNATY**

O Ministério da Saúde iniciou a distribuição de doses D1 da vacina Pfizer/Comirnaty na 17ª pauta de distribuição, conforme disposto no 15º Informe técnico, por meio da distribuição proporcional aos grupos prioritários sequenciais previstos no PNO.

Na 1ª Etapa da introdução dessa vacina, foi orientada a priorização da vacinação nos municípios de capital, de forma que a logística de transporte, armazenamento e administração fosse explorada em seus detalhes, conhecidas e potencialmente gerenciadas, empoderando às referências estaduais como multiplicadores do processo, conforme descrito no Ofício Circular Nº 128/2021/SVS/MS, que orienta sobre a expansão da vacina Pfizer/Comirnaty em outros municípios, visando a ampliação da vacinação na Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19.

**Para o atendimento proporcional, orienta-se que às Unidades Federadas estabeleçam os municípios que deverão receber a vacina Pfizer/Comirnaty, priorizando a distribuição das outras vacinas Covid-19 para os municípios que não foram contemplados. Recomenda-se, ainda, que às Unidades Federadas planejem as próximas distribuições de forma a descontar as doses excedentes dos municípios priorizados com a vacina Pfizer/Comirnaty. Desta forma, será possível dar continuidade à vacinação dos grupos prioritários previstos no PNO.**

#### **REFERÊNCIAS PARA CONSULTA**

1- Ofício Circular Nº 128/2021/SVS/MS, Expansão da vacina Pfizer/Comirnaty nos municípios para ampliação da Campanha nacional de vacinação contra a Covid-19.

#### **FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS**

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pelo PNI

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJHFH7E>

#### **CONCLUSÃO**

No decorrer da campanha, os Informes Técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo MS e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19 de forma a viabilizar ações efetivas, tempestivamente.

A Equipe da CGPNI se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid- 19 e outros esclarecimentos, fone: (61) 3315-3874, e-mail [cgpni@saude.gov.br](mailto:cgpni@saude.gov.br).

FRANCIELI FONTANA SUTILE TARDETTI FANTINATO  
 Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

LAURÍCIO MONTEIRO CRUZ  
 Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis

**21ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 1 - ASTRAZENCA/FIOCRUZ**

UF	17,6%	Trabalhador de saúde (excedente) D1	78,0%	100%	7%	POP-ALVO FASE 1	FIOCRUZ D1, 10%	
	Comorbidades e pessoas com deficiência permanente D1		Trabalhadores de Transporte Aéreo D1	Trabalhadores Portuários D1	Forças de Segurança e Salvamento e Forças Armadas D1		CAIXAS	DOSES
							250	6.161.750
							250	6.161.750
Rondônia	36.375	0	1.778	663	861	39.677	176	44.000
Acre	16.708	0	446	0	405	17.559	78	19.500
Amazonas	72.775	0	1.370	3.268	1.908	79.320	353	88.250
Roraima	11.423	0	966	0	464	12.853	57	14.250
Pará	168.050	0	932	4.537	1.977	175.496	780	195.000
Amapá	14.373	0	281	161	638	15.453	69	17.250
Tocantins	34.076	0	3.467	49	419	38.011	169	42.250
<b>NORTE</b>	<b>353.779</b>	<b>0</b>	<b>9.239</b>	<b>8.678</b>	<b>6.672</b>	<b>378.368</b>	<b>1.682</b>	<b>420.500</b>
Maranhão	140.314	270.000	1.559	7.730	2.953	422.557	1.878	469.500
Piauí	70.755	0	2.900	28	471	74.154	329	82.250
Ceará	203.656	0	986	1.764	1.889	208.294	926	231.500
Rio Grande do Norte	81.004	0	26.804	1.030	1.207	110.045	489	122.250
Paraíba	88.538	0	680	668	926	90.812	404	101.000
Pernambuco	207.494	0	2.829	4.589	2.761	217.674	967	241.750
Alagoas	83.427	0	533	2.155	857	86.972	386	96.500
Sergipe	54.392	0	850	378	581	56.201	250	62.500
Bahia	306.894	0	1.934	4.630	3.061	316.519	1.407	351.750
<b>NORDESTE</b>	<b>1.236.475</b>	<b>270.000</b>	<b>39.076</b>	<b>22.972</b>	<b>14.705</b>	<b>1.583.228</b>	<b>7.036</b>	<b>1.759.000</b>
Minas Gerais	498.324	0	2.371	65	4.890	505.651	2.247	561.750
Espírito Santo	105.191	0	793	18.834	998	125.816	559	139.750
Rio de Janeiro	441.394	0	9.586	19.226	11.193	481.399	2.139	534.750
São Paulo	1.214.170	0	19.999	21.509	12.626	1.268.304	5.637	1.409.250
<b>SUDESTE</b>	<b>2.259.080</b>	<b>0</b>	<b>32.750</b>	<b>59.634</b>	<b>29.706</b>	<b>2.381.170</b>	<b>10.582</b>	<b>2.645.500</b>
Paraná	304.077	0	1.185	9.627	2.647	317.536	1.411	352.750
Santa Catarina	174.496	0	888	6.044	1.420	182.849	813	203.250
Rio Grande do Sul	305.869	0	2.908	4.051	5.026	317.853	1.413	353.250
<b>SUL</b>	<b>784.442</b>	<b>0</b>	<b>4.981</b>	<b>19.722</b>	<b>9.093</b>	<b>818.238</b>	<b>3.637</b>	<b>909.250</b>
Mato Grosso do Sul	63.511	0	538	125	1.549	65.723	292	73.000
Mato Grosso	76.076	0	1.654	92	1.042	78.865	350	87.500
Goiás	166.906	0	572	173	2.342	169.993	756	189.000
Distrito Federal	63.178	2.318	2.083	1	2.601	70.181	312	78.000
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>369.670</b>	<b>2.318</b>	<b>4.847</b>	<b>391</b>	<b>7.534</b>	<b>384.760</b>	<b>1.710</b>	<b>427.500</b>
<b>BRASIL</b>	<b>5.003.446</b>	<b>272.318</b>	<b>90.893</b>	<b>111.397</b>	<b>67.710</b>	<b>5.545.764</b>	<b>24.647</b>	<b>6.161.750</b>

\*O estado do Maranhão já recebeu 300 mil doses, restam entregar 165 mil doses.  
 \*\* O estado do Rio de Janeiro já recebeu 374 mil doses, restam entregar 160.750 mil doses.

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

**21ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ANEXO 2 - PFIZER/COMINARTY**

UF	1,9% Comorbidades, gestantes e puérpera e pessoas com deficiência permanente D1	Trabalhadores de saúde (excedente)	POP-ALVO FASE 1	CAIXAS	PFIZER/ COMIRNATY D1, 10%
					DOSES
					1.170
				1170	609.570
Rondônia	3.983	0	3.983	4	4.680
Acre	1.830	0	1.830	2	2.340
Amazonas	7.969	0	7.969	7	8.190
Roraima	1.251	0	1.251	1	1.170
Pará	18.403	0	18.403	17	19.890
Amapá	1.574	0	1.574	1	1.170
Tocantins	3.732	0	3.732	3	3.510
<b>NORTE</b>	<b>38.742</b>	<b>0</b>	<b>38.742</b>	<b>35</b>	<b>40.950</b>
Maranhão	15.366	0	15.366	15	17.550
Piauí	7.748	0	7.748	7	8.190
Ceará	22.302	0	22.302	21	24.570
Rio Grande do Norte	8.871	0	8.871	8	9.360
Paraíba	9.696	0	9.696	9	10.530
Pernambuco	22.722	0	22.722	21	24.570
Alagoas	9.136	0	9.136	9	10.530
Sergipe	5.956	0	5.956	6	7.020
Bahia	33.608	0	33.608	32	37.440
<b>NORDESTE</b>	<b>135.405</b>	<b>0</b>	<b>135.405</b>	<b>128</b>	<b>149.760</b>
Minas Gerais	54.571	0	54.571	52	60.840
Espírito Santo	11.519	0	11.519	11	12.870
Rio de Janeiro	48.336	0	48.336	46	53.820
São Paulo	132.962	0	132.962	126	147.420
<b>SUDESTE</b>	<b>247.389</b>	<b>0</b>	<b>247.389</b>	<b>235</b>	<b>274.950</b>
Paraná	33.299	0	33.299	32	37.440
Santa Catarina	19.109	0	19.109	18	21.060
Rio Grande do Sul	33.495	0	33.495	32	37.440
<b>SUL</b>	<b>85.903</b>	<b>0</b>	<b>85.903</b>	<b>82</b>	<b>95.940</b>
Mato Grosso do Sul	6.955	0	6.955	7	8.190
Mato Grosso	8.331	0	8.331	8	9.360
Goiás	18.278	0	18.278	17	19.890
Distrito Federal	6.919	2.318	9.237	9	10.530
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>40.482</b>	<b>2.318</b>	<b>42.800</b>	<b>41</b>	<b>47.970</b>
<b>BRASIL</b>	<b>547.920</b>	<b>2.318</b>	<b>550.238</b>	<b>521</b>	<b>609.570</b>
					609.570

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Fontana Sutile Tardetti Fantinato, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 25/05/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laurício Monteiro Cruz, Diretor do Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis**, em 25/05/2021, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020736900** e o código CRC **548DF553**.